BANCO CENTRAL DO BRASIL

CNMP CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB/CNMP N° 01/2013

TERMO DE ADESÃO N° 11/2019 - MPRN, RELATIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrito no CNPJ sob o n° 08.539.710/0001-04, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **EUDO RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.174.064-04 e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ sob n° 11.439.520/0001-1, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por sua Presidente, **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**, na qualidade de INTERVENIENTE, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O presente TERMO DE ADESÃO assegura o acesso do MPRN às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP n° 01/2013.

Cláusula Segunda - O MPRN obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Terceira - O presente TERMO DE ADESÃO entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP n° 01/2013.

O presente TERMO DE ADESÃO é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao MPRN.

Natal, 10 de maio de 2019.

Raquel Elias Ferreira Dodge

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

EUDO RODRIGUES LEITE
Procurador-Geral de Justiça do RN